
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma remota e assíncrona, realiza-se a 16ª reunião extraordinária do Conselho de Administração de 2025, sob a presidência de Sônia Faustino Mendes. Com base no artigo 36 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual diz: *Art. 36 Os conselheiros poderão expressar seus votos por e-mail ou outra ferramenta indicada pelo Conselho, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes*, registra-se a participação remota e não simultânea de: Fabiano Silva dos Santos, Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração; Gil Pinto Loja Neto; Juliana Nunes Escórcio Lima Moura; Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado e Ruy do Rêgo Barros Rocha. Registra-se a ausência do Conselheiro Luiz Carlos Gomes, tendo em vista o Art. 20 do Regimento Interno do CA, o qual diz: *"O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, planos de demissão voluntária ou incentivada, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse"*.

1. **Programa de Desligamento Voluntário - PDV/2024** - Deliberação nº 58808891/2025 - COLEGIADOS-DIGEP.

(...) informação ocultada com base do artigo 69 do Regimento Interno do Conselho de Administração dos Correios.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às quatorze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros que participaram da reunião.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Presidente do Conselho de Administração - CA

FABIANO SILVA DOS SANTOS

Presidente dos Correios - PRESI e Membro do Conselho de Administração - CA

GIL PINTO LOJA NETO

Membro do Conselho de Administração - CA

JULIANA NUNES ESCÓRCIO LIMA MOURA

Membro do Conselho de Administração - CA

PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO

Membro do Conselho de Administração - CA

RUY DO RÊGO BARROS ROCHA

Membro do Conselho de Administração - CA



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes, Presidente**, em 18/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gil Pinto Loja Neto, Conselheiro de Administração Titular**, em 21/07/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado, Conselheiro de Administração Titular**, em 21/07/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administração Titular**, em 21/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Nunes Escorcio Lima Moura, Conselheiro de Administração Titular**, em 21/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos, Conselheiro de Administração Titular**, em 21/07/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitaó, Analista X**, em 22/07/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

